



# MEI

## saiba+

## DECLARAÇÃO ANUAL (DASN-SIMEI)



O que é a DASN - SIMEI e quando devo entregar?

A **Declaração Anual Simplificada do Simples Nacional (DASN-SIMEI)** é uma obrigação anual a ser cumprida pelo Microempreendedor Individual (MEI). Nessa declaração o MEI deverá informar à Receita Federal o total de sua receita bruta anual recebida no ano anterior, ou seja, tudo que foi recebido com a venda de mercadorias ou na prestação de serviços, com ou sem a emissão de nota fiscal (lembre-se que quando se trata de venda ou prestação de serviços para outra empresa o MEI é obrigado a emitir nota fiscal).



O prazo de envio da DASN pela internet inicia-se em janeiro e se encerra no último dia útil do mês de maio do ano seguinte.

### ACOMPANHE O PASSO A PASSO

#### 1 Acesse o site

#### DASN SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual

2 Digite o **CNPJ** e **Continuar**

3 Selecione o **Ano-Calendário** da declaração e **Continuar**

4 Informe o valor da **Receita Bruta total** do ano

Receita de comércio e indústria:

(Inclua também receitas de transporte intermunicipal e interestadual e fornecimento de refeições.)

Receita de prestação de serviços:

(Exceto transporte intermunicipal e interestadual. Inclua também receitas de locação e demais receitas da atividade sem incidência de ICMS e ISS)

Receita Bruta Total:

Caso sua empresa exerça atividade de comércio e/ou indústria e também preste serviço, informe o faturamento bruto obtido no ano em cada um dos campos mostrados acima.

5 Marque a opção se havia **empregado registrado na empresa**

6 Clique em **Continuar** e depois clique em **Transmitir**

7 Salve e/ou imprima o recibo de **entrega da declaração**



**DECLARAÇÃO ENTREGUE!**



## DICAS

- Preencha mensalmente o Relatório de Receitas Brutas;
- Compre com nota fiscal e guarde os documentos;
- Sempre que vender e/ou prestar serviços para empresas, emita nota fiscal e guarde;
- Registre diariamente os recebimentos e pagamentos do seu negócio e guarde todas as notas fiscais. Assim você pode comparar o seu ganho mês a mês, além de negociar melhores preços e condições de pagamento com fornecedores;
- Ao fazer a sua declaração anual e conhecer os números financeiros do seu negócio, você também irá dispor de informações que ajudarão a negociar crédito com o gerente do seu banco.



Acesse o planner e controle o faturamento mensal de sua empresa de forma simples.



**Na hora da compra, quais cuidados devo ter?**

Controle o valor das compras de mercadorias, mantendo uma média de até 80% do valor bruto de suas receitas.

No mês em que as compras ultrapassarem este limite, cuide para que haja o equilíbrio nos próximos meses.



**Devo entregar minha Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física?**

Você deverá observar as regras divulgadas anualmente pela Receita Federal e verificar se está ou não obrigado a declarar.



**PARA NÃO ERRAR, PROCURE UM CONTADOR!**

**RELATÓRIO MENSAL DAS RECEITAS BRUTAS**  
JANEIRO

**RECEITA BRUTA MENSAL – REVENDA DE MERCADORIAS (COMÉRCIO)**  
Nos campos abaixo você deverá inserir o valor total do faturamento do mês, considerando o comércio de mercadorias, separando os valores recebidos com e sem NF.

1) Receita de mercadorias para Pessoas Físicas (sem emissão de NF)	R\$
2) Receita de mercadorias para Pessoas Físicas (com emissão de NF)	R\$
3) Receita de mercadorias para Pessoas Jurídicas (sem emissão de NF)	R\$
4) Total das receitas com revenda de mercadorias (somar os valores dos itens 1 + 2 + 3)	R\$

**RECEITA BRUTA MENSAL – VENDA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS (INDÚSTRIA)**  
Se você possui atividade de produção de produtos, deverá inserir o valor total do faturamento do mês, considerando a venda direta, produtos industrializados, separando os valores recebidos com e sem NF.

5) Venda de produtos industrializados para Pessoas Físicas (sem emissão de NF)	R\$
6) Venda de produtos industrializados para Pessoas Físicas (com emissão de NF)	R\$
7) Venda de produtos industrializados para Pessoas Jurídicas (sem emissão de NF)	R\$
8) Total das receitas com venda de produtos industrializados (somar os valores dos itens 5 + 6 + 7)	R\$

**RECEITA BRUTA MENSAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (SERVIÇOS)**  
Se você possui atividade de prestação de serviços, deverá inserir o valor total do faturamento do mês, separando os valores recebidos com e sem NF. Vale ressaltar que, as NFs de serviços são emitidas por meio da Prefeitura.

9) Receita com prestação de serviços para Pessoas Físicas (sem emissão de NF)	R\$
10) Receita com prestação de serviços para Pessoas Físicas (com emissão de NF)	R\$
11) Receita com prestação de serviços para Pessoas Jurídicas (sem emissão de NF)	R\$
12) Total das receitas com prestação de serviços (soma dos itens 9 + 10 + 11)	R\$

13) Total geral das receitas brutas no mês (4 + 8 + 12) R\$

SEBRAE

[Planner] Relatório anual de faturamento do MEI - Sebrae SC ([sebrae-sc.com.br](http://sebrae-sc.com.br))



[www.gov.br/MEI](http://www.gov.br/MEI)

[WWW.SEBRAE-SC.COM.BR](http://www.sebrae-sc.com.br) | 0800 570 0800



@SEBRAESC



@SEBRAESC



@SEBRAESC



@SEBRAESC



@SEBRAESC

